



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

\*COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

LOTE: 1 - Lote 001		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	8823	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	17,00	GALAO	283,50	4.819,50
2	8817	LAMINAS PARA RX 18 X 24 caixa com 100 lâminas	24,00	CAIXA	150,50	3.612,00
3	8818	LAMINAS PARA RX 24 X 30 caixa com 100 lâminas	24,00	CAIXA	250,50	6.012,00
4	8819	LAMINAS PARA RX 35 X 35 caixa com 100 lâminas	24,00	CAIXA	342,00	8.208,00
5	8820	LAMINAS PARA RX 35 X 43 caixa com 100 lâminas	24,00	CAIXA	408,50	9.804,00
6	8822	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab. 38lts)	17,00	GALAO	375,20	6.378,40
<b>TOTAL</b>						<b>38.833,90</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA EM ANEXO, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE QUE OS ITENS POSSUAM PREFERENCIALMENTE A MESMA MARCA.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME NECESSIDADE

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2016.

*Grasiela*  
GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

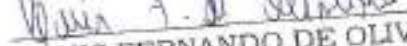


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2170	08.001.10.301.1001.2046			

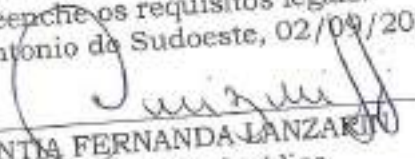
Santo Antonio do Sudoeste, 02/09/2016.

  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

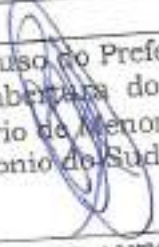
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/09/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZETTA  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/09/2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Capital da Fronteira  
Secretaria Municipal de Saúde  
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



Justificativa

Vimos diante deste solicitar o processo de licitação para materiais e produtos destinados ao serviço de raio X, diante de algumas situações e dificuldades encontradas com o desempenho deste serviço observou-se a necessidade de que estes materiais de acordo com o descritivo do edital deva ser de preferencia todos da mesma marca e de alta qualidade. Uma vez que a divergência de marcas causou danificações a máquina processadora de acordo com orientação técnica. Gostaríamos também que no dia da licitação fossem apresentados materiais, os quais estarão sendo ofertados para o processo de licitação, também que neste dia a técnica (Claudia Mara Milani) participasse da mesma para possíveis questionamentos e informações.

Fixador para RX galão 9,5 litros (solp/trab.38 lts);

Lâminas para RX 18x24 caixa com 100 lâminas;

Lâminas para RX 24x30 caixa com 100 lâminas;

Lâminas para RX 35x35 caixa com 100 lâminas;

Lâminas para RX 35x43 caixa com 100 lâminas;

Revelador para RX galão 9,5 litros (sol.p/ trab.38 lts)

  
Grasiela Cristina Jacobo  
CPF 022642219-41  
Secretária Municipal de Saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 751/2016  
Termo de Referência

005

E

Página 1

Solicitação			
Número	751	Então em	25/08/2016
Tipo		Quantidade de itens	
Aquisição de Material		6	
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOMO NODARI	406/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
61	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	2 Dias	
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega			
Local			
CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIÓ X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

LENDAR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA EM ANEXO, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE QUE OS ITENS POSSUAM PREFERENCIALMENTE A MESMA MARCA.

Lote  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008823	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	GALAO	17,00	263,50	4.818,50
008817	LAMINAS PARA RX 18 X 24 caixa com 100 lâminas	CAIXA	24,00	150,60	3.612,00
008818	LÂMINAS PARA RX 24 X 30 caixa com 100 lâminas	CAIXA	24,00	250,50	6.012,00
008819	LÂMINAS PARA RX 35 X 35 caixa com 100 lâminas	CAIXA	24,00	342,00	8.208,00
008820	LAMINAS PARA RX 35 X 43 caixa com 100 lâminas	CAIXA	24,00	408,50	9.804,00
008822	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/ trab. 38lts)	GALAO	17,00	375,20	6.378,40
				<b>TOTAL</b>	<b>38.833,90</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38.833,90</b>



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
A/C Sra. Maria

Data: 11/08/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Filme radiológico de base verde 18x24 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	1	cx	118,30	
2	Filme radiológico de base verde 24x30 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	1	cx	196,56	
3	Filme radiológico de base verde 30x40 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	1	cx	317,60	
4	Filme radiológico de base verde 35x35 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	1	cx	334,50	
5	Filme radiológico de base verde 35x43 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	1	cx	410,80	
6	Revelador automatico para raios-x, liquido concentrado para fazer 38 litros	DPC	1	lit	318,50	
7	Fixador automatico para raios-x, liquido concentrado para fazer 38 litros	DPC	1	lit	162,50	
					SUB-TOTAL R\$	
PRAZO DE PAGAMENTO 30 dias					Impost. ....R\$	
PRAZO DE ENTREGA: em até 10 dias uteis					FRETE .....R\$	
FATURAMENTO MINIMO: R\$ 600,00					TOTAL .....R\$	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias						
FRETE CIF						

Colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos técnicos e/ou comerciais que se fizerem necessários.

sendo o que nos apresenta para o momento,  
Atenciosamente,

Jefferson R. Contesini  
CONSULTOR DE VENDAS

85.081.446/0001-40

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

FANTASIA:RAIOMÉDIC

RUA JOÃO DE BRITO, Nº 161  
JARDIM CRUZEIRO - CEP: 83010-090  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PARANÁ

TOSHIBA  
Leading Innovation



HISTO

HS

KIPP



CARDIGEL

ALKO

RAIOMEDIC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO (RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - ME)  
CNPJ: 85.081.446/0001-40 - Insc. Estadual: 105.89501-77 Rua João de Brito, 161 - Cruzeiro - CEP 83010-090  
São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: +55 (41) 3376-0056 - E-mail: vendas@raimedic.com.br - Site: www.raimedic.com.br

# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

007

E

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

## Orçamento

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
1		LAMINAS PARA RX 18 X 24	100un	CX	200,00
2		LAMINAS PARA RX 24 X 30	100un	cx	328,00
3		LAMINAS PARA RX 35 X 35	100un	cx	328,00
4		LAMINAS PARA RX 35 X 43	100un	cx	400,00
5		REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab. 38lts)	Galão	galao	432,00
6		FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	galao	galao	432,00

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2016

06.194.440/0001-03  
ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA  
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
CEP 85601-275 Industrial  
Francisco Beltrão - PR

*Ani Guimarães*

Animari T. Guimarães  
Sócia - Administrativa

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612  
Sala 01 - Bairro Industrial, 85601-275 - Francisco Beltrão - PR  
e-mail: odontomedifb@hotmail.com



Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11

AO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1	1	FILME PARA RX 18 X 24 CX C/100	IBF	R\$ 132,20	R\$ 132,20
2	1	FILME PARA RX 24 X 30 CX C/100	IBF	R\$ 226,45	R\$ 226,45
3	1	FILME PARA RX 35 X 35 CX C/100	IBF	R\$ 362,10	R\$ 362,10
4	1	FILME PARA RX 35 X 43 CX C/100	IBF	R\$ 413,98	R\$ 413,98
5	1	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab. 38lts)	IBF	R\$ 375,00	R\$ 375,00
6	1	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	IBF	R\$ 255,00	R\$ 255,00
VALOR TOTAL R\$				R\$	1.764,73

FRANCISCO BELTRÃO, 11 DE AGOSTO DE 2016  
VALIDADE DA PROPOSTA DE 30 DIAS.

\_\_\_\_\_  
Maria Stella Picolli Baseggio





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 -**  
**PROCESSO Nº 407/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2016 de 02/09/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 38.833,90 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 20/09/2016 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 20/09/2016 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de setembro de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/09/2016
JORNAL:	DIÁRIOS
EDIÇÃO:	1183
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/09/2016
JORNAL:	TRIBUNA
	REGIONAL
EDIÇÃO:	1187
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 08/2016,**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2016,**

Dispensa de Licitação, após Parecer Jurídico, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Contratação de Empresa para Fornecedor de 05(cinco) assinaturas anuais do Jornal Novo Tempo para a Câmara Municipal no período Janeiro/Dezembro 2016, em favor da Empresa JONKAITES & JONKAITES LTDA-ME, CNPJ Nº.03.525.368/0001-72, Santa Izabel do Oeste - Pr.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr, em 22 de Agosto de 2016.

ARI FIDEL - Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 08/2016,**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2016,**

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-84.

EMPRESA CONTRATADA: Empresa JONKAITES & JONKAITES LTDA-ME, CNPJ Nº.03.525.368/0001-72, Santa Izabel do Oeste - Pr.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecedor de 05(cinco) assinaturas anuais do Jornal Novo Tempo para a Câmara Municipal no período Janeiro/Dezembro 2016.

VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Real).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, conforme a entrega da Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01 - Poder Legislativo

- 01.01 - Câmara Municipal

- 01.031.0001.2.048.000-Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

- 3.3.90.39.00.00-Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FUNDOAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr, em 22 de Agosto de 2016.

ARI FIDEL - Presidente

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

**VISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 -**  
**PROCESSO Nº 407/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade REGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por isto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente da Lei nº 8986 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 13/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 35.833,90 (Trinta e Oito Mil, Oitocentas e Trinta e Três reais e Noventa Centavos).

Os preços individualizados dos itens estão discriminados no edital.

DATA CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/09/2016 às 09:00 horas.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/09/2016 às 09:00 horas.

LOCAL: Na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, da segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail acao@prmses.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

RELIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2016**  
**gão Nº 32/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos pesados e maquinário da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;

OR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2016

CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

**DECRETO Nº 2.239, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 171.000,00, O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61 inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.660, 24 de novembro de 2015, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000 Executivo Municipal

02.002 Departamento de Cultura e Esporte

27.812.2701.2005 Manutenção do Esporte e Lazer

0280 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 15.000,00

0300 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

05.000 Secretaria Municipal de Educação

05.001 Departamento de Educação

12.361.1201.1001 Reformas e ampliações nas Escolas

0951 501 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 146.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do anexo de arrecadação e do cancelamento parcial da dotação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

221701990100 Alienação de Bens de Equipamentos R\$ 146.000,00

Cancelamento de Dotação:

99.000 Reserva de Contingência

99.999 Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

2780 899 0.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 02 de setembro de 2016,

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

**PORTARIA Nº 4.599, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

Exonera Clarice Duranta Pedrosa, do cargo efetivo de Gari, O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por Aposentadoria por Invalidez Previdenciária Clarice Duranta Pedrosa,

RG nº 7.094.947-4-PR, do cargo efetivo de Gari.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 02 de setembro de 2016,

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

**\*Aviso de Licitação**

**Pregão Presencial nº 84/2016.**

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 15 do mês de setembro de 2016, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 84/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para gestantes, para atendimento do Projeto "Meu Filho Minha Luz", oferecido pelo PAIF e benefícios eventuais, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo telefone: 46- 3633.8300 ou e-mail licitacoes@holmail.com. São João, 02 de setembro de 2016. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**\*Extrato do Termo Aditivo nº 109/2016,**

Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Marilar Ltda. Objeto: Aditão ao Contrato nº 082/2016 o percentual de 25% - R\$ 14.070,55.

\*Extrato do Termo Aditivo nº 110/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Pancote & Cia Ltda. Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 149/2014 por mais 12 meses.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**  
**PROCESSO Nº 407/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº. 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **20/09/2016, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **20/09/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

**DOTAÇÕES**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2170	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **20/09/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 20/09/2016, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 20/09/2016, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu RG e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregociro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

### **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

*apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5**- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 38.833,90 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).**

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**17.1** O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal,



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

### **18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dois dias do setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8823	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	17,00	GALÃO	283,50	4.819,50
2	8817	LAMINAS PARA RX 18 X 24 caixa com 100 lâminas	24,00	CAIXA	150,50	3.612,00
3	8818	LÂMINAS PARA RX 24 X 30 caixa com 100 lâminas	24,00	CAIXA	250,50	6.012,00
4	8819	LÂMINAS PARA RX 35 X 35 caixa com 100 lâminas	24,00	CAIXA	342,00	8.208,00
5	8820	LAMINAS PARA RX 35 X 43 caixa com 100 lâminas	24,00	CAIXA	408,50	9.804,00
6	8822	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab. 38lts)	17,00	GALAO	375,20	6.378,40
TOTAL						38.833,90

- a) Os itens deverão conter a mesma marca, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde, para um melhor funcionamento do equipamento e melhor resultado.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 067/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 067/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 067/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ sediada (Endereço  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
*Estado Do Paraná*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de (...) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

<DOTACOES.CONTRATO#T>

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
  - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
  - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
  - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
  - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
  - d) Atender aos encargos trabalhistas;
  - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
  - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
  - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
  - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que está vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
  - "prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
  - "prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
  - "prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
  - "prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

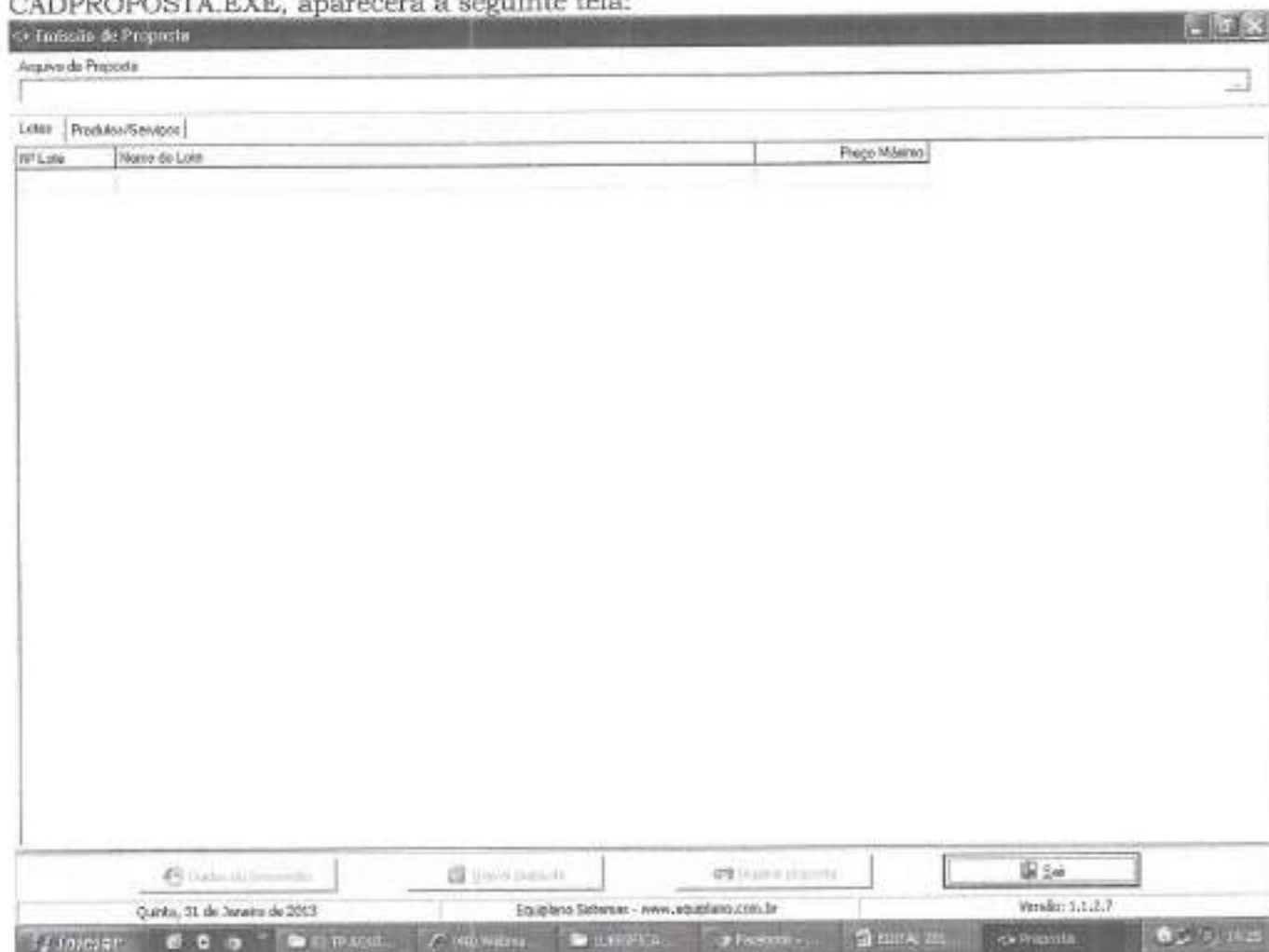
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

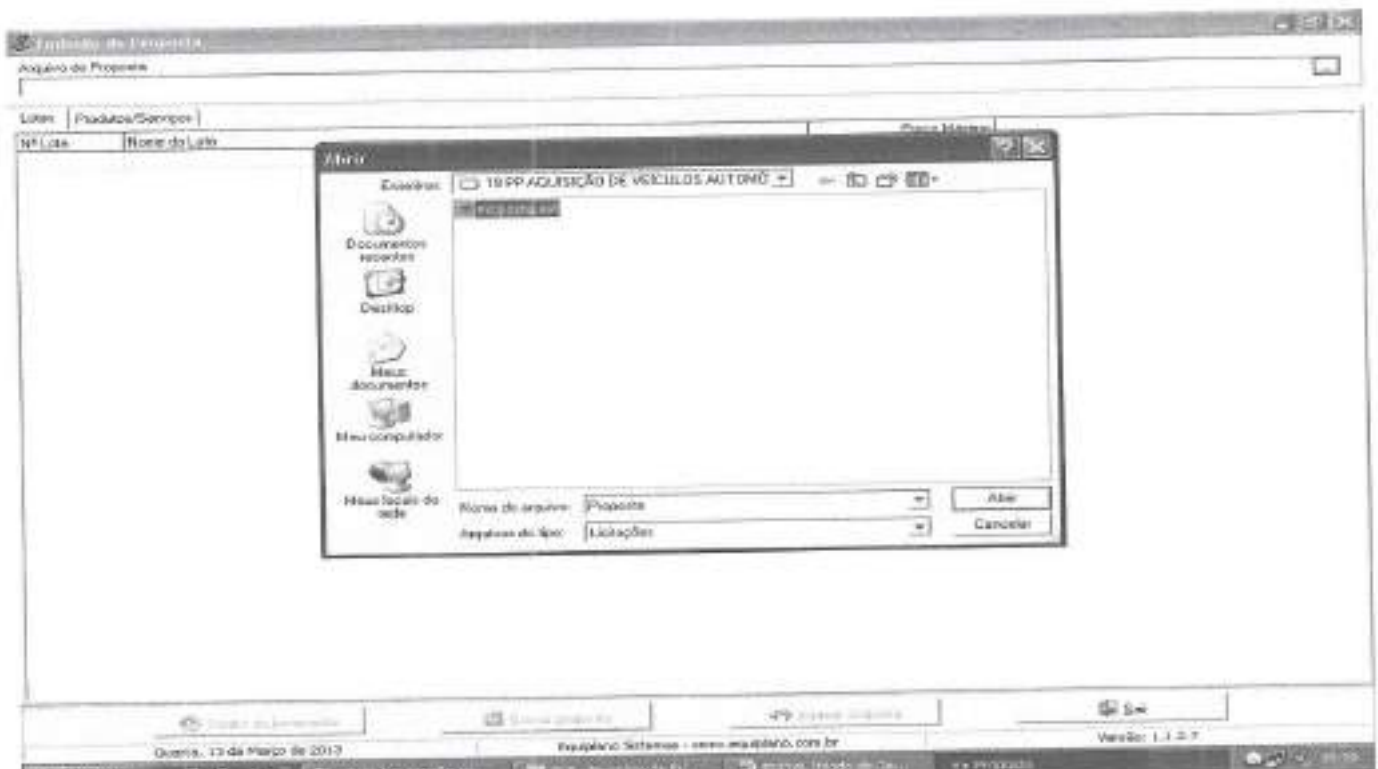
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

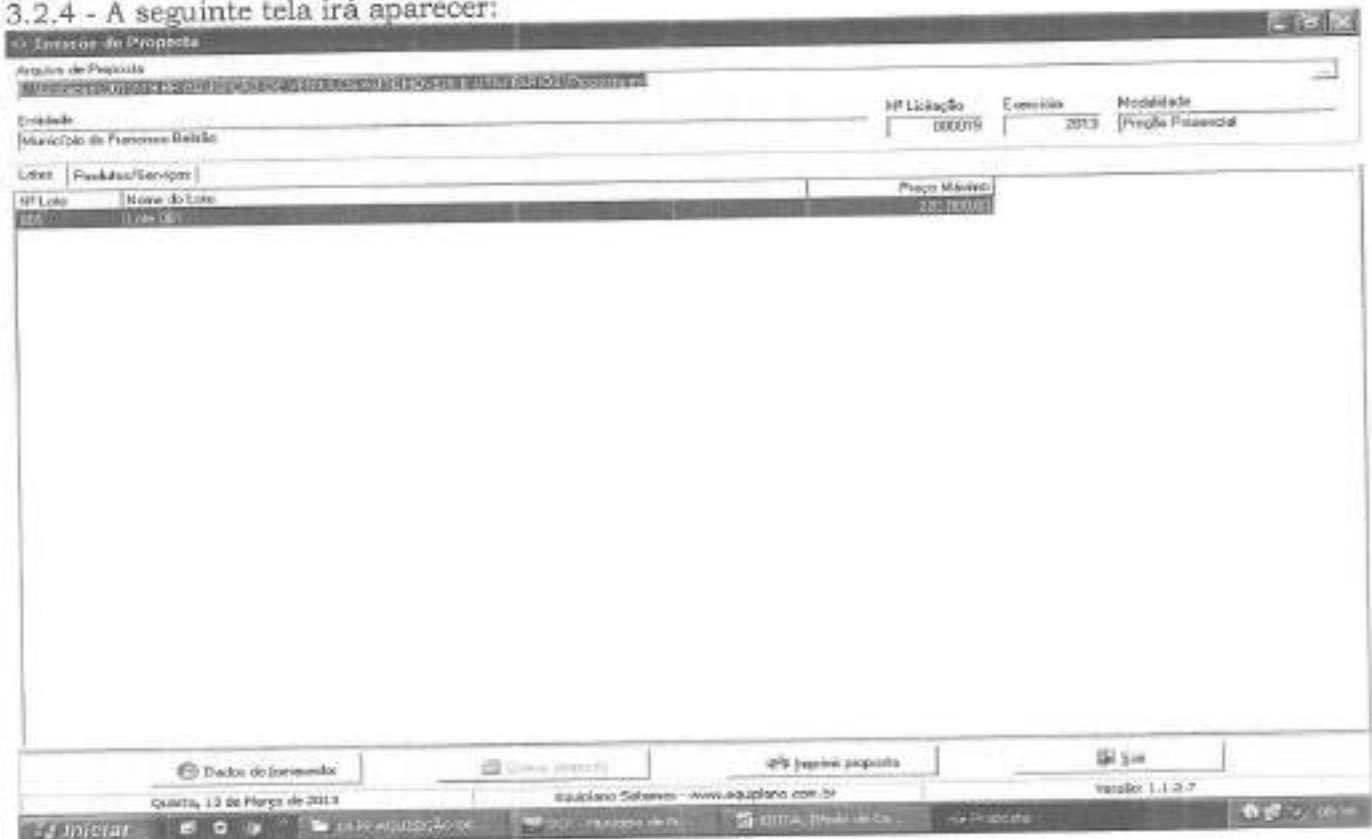


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Edição de Proposta

Assunto da Proposta  
 [REDACTED]

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000113    Exercício: 2013    Modalidade: Preço Fixado

NP Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NUNO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	49.800,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor    Criar proposta    Imprimir proposta    Salvar

Quarta, 11 de Março de 2013    Equipário Sotavento - www.equipario.com.br    Versão: 1.1.0.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999, Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Cadastro de Proposta**

Atividade de Proposta  
LICITAÇÃO 2013/18PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta nº 01

Entidade: Município de Flandrozo Delém

Lotas: Produto/Serviço

UF Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

UF Item: Produto/Serviço

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome\* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço\* \_\_\_\_\_ Número\* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade\* \_\_\_\_\_ UF\* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ\* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome da sociedade \_\_\_\_\_ Telefone do contato \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/prestação \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilíbrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Cadastro de Proposta**

Atividade de Proposta  
LICITAÇÃO 2013/18PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta nº 01

Entidade: Município de Flandrozo Delém

Lotas: Produto/Serviço

UF Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

UF Item: Produto/Serviço

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome\* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço\* \_\_\_\_\_ Número\* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade\* \_\_\_\_\_ UF\* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilíbrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Registro de Proposta  
Licitação 2013/03 PPA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (presta.esl)

Entidade: Município de Freguesia de São João

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

Item	Nome	Valor
001	VEÍCULO AUT	
002	VEÍCULO TIPO	

Propo Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Gravar proposta, Imprimir proposta, Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;  
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 67/2015, de 02/09/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/09/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de setembro de 2016 09:19  
**Para:** 'Realmed Distribuidora'  
**Assunto:** RES: edital pp 67\_2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 067.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP067.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Realmed Distribuidora [mailto:realmeddistribuidora@hotmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 5 de setembro de 2016 16:04  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** edital pp 67\_2016

Boa tarde,

Favor encaminhar o edital 67/2016 e seus anexos bem como arquivo digital de proposta.

CNPJ: 17.263.792/0001-90  
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

No aguardo.

att.

Rodrigo.

Enviado do Outlook

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: terça-feira, 6 de setembro de 2016 09:34  
Para: 'STELLA DISPROBEL'  
Assunto: edital ANEXO IX.doc;  
Anexos: EDITAL PP 067.doc; ES PROPOSTA  
PropostaPP067.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de setembro de 2016 09:35  
**Para:** "Licitação - Med7"  
**Assunto:** RES: Edital 67/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 067.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP067.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Licitação - Med7 [mailto:licitacao@med7.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 6 de setembro de 2016 09:34  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Edital 67/2016

Bom dia

Solicito edital 67/2016 - PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Alline E dos Santos  
Depto. Licitações

**MED7** Produtos Hospitalares Ltda  
Rua Dr. Tirso Martins 44 Cj: 34  
Cep: 04120-050 São Paulo-SP-Brasil  
Telefone: 55-11-50813011

044 E



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

E

De:

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

<licitacao@pmsas.pr.gov.br>

terça-feira, 6 de setembro de 2016 09:36

'vendas@raio medic.com.br'

edital

EDITAL PP 067.doc; ES PROPOSTA

PropostaPP067.esl; esProposta.zip

ANEXO IX.doc;

Enviado em:

Para:

Assunto:

Anexos:

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de setembro de 2016 09:37  
**Para:** 'ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS'  
**Assunto:** edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 067.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP067.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de setembro de 2016 10:03  
**Para:** 'Fabiano de Andrade - Viver'  
**Assunto:** RES: Edital 67/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 067.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP067.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Fabiano de Andrade - Viver [<mailto:fabiano@viver.med.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 8 de setembro de 2016 09:40  
**Para:** 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'  
**Assunto:** Edital 67/2016

Bom dia

Gostaria de receber o edital 67/2016.  
Desde já agradeço.

ATT

Fabiano de Andrade  
Comercial Vendas  
Viver Equipamentos Médicos Ltda.  
Rua Elvira Falten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR  
Fone/Fax: (45) 3038-9080 (45) 9992-2152 - site: [www.viver.med.br](http://www.viver.med.br)

INSTRAMED

Mortara



B. BRAUN SISMETRO

sanders

Olidef

Inbramed

Cosimo Cataldo

SERCON

MHL

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de setembro de 2016 16:11  
**Para:** 'Pollo Hospitalar'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 067.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP067.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Pollo Hospitalar [mailto:licitacao.pollohospitalar@hotmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 12 de setembro de 2016 16:08  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Boa Tarde, segue em anexo requerimento referente a retirada do edital PP 67-2016.

Att:Taiane



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de setembro de 2016 16:11  
**Para:** 'Pollo Hospitalar'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 067.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP067.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Pollo Hospitalar [<mailto:licitacao.pollohospitalar@hotmail.com>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 12 de setembro de 2016 16:08  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Boa Tarde, segue em anexo requerimento referente a retirada do edital PP 67-2016.

Att:Taiane

Pollo Hospitalar Ltda - EPP  
Fone/Fax: (44) 3056-6950  
Rua Governador Ney Braga, N?? 4335 Centro  
Umuarama - PR


E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de setembro de 2016 09:04  
**Para:** 'DIMENSÃO HOSPITALAR'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 067.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP067.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** DIMENSÃO HOSPITALAR [mailto:licitacao.dimensao@hotmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 12 de setembro de 2016 08:52  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Bom dia,

Segue em anexo requerimento de retirada do Edital PP 67/2016.

Att,  
Maiara

Dimensão Hospitalar LTDA  
Fone /Fax: (44) 3621-8181  
Av. Governador Ney Braga, N° 4339 Centro  
Umuarama -PR

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de setembro de 2016 14:26  
**Para:** 'Camila Amaro - Setor de Licitações - ALTERMED'  
**Assunto:** RES: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PP 407/2016 - MATERIAL PARA RAO X  
**Anexos:** EDITAL PP 067.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP067.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Camila Amaro - Setor de Licitações - ALTERMED [<mailto:licitacoes6@altermed.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 9 de setembro de 2016 11:09  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PP 407/2016 - MATERIAL PARA RAO X

Bom dia,

Solicito por gentileza o edital e anexos referente ao pregão presencial 407/2016.  
"Aquisição de Material de Raio X"  
Peço que me envie assim que possível.

Atenciosamente,

—



 Camila Regina Amaro | Setor de Licitações | Altermed Mat Méd Hosp Ltda |  
 Est. Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas | Rio do Sul | SC | Cep: 89.163-554  
 Fone: (47) 3520 9000 | Fax: (47) 3520 9004  
 E-mail: [licitacoes6@altermed.com.br](mailto:licitacoes6@altermed.com.br)

\*Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente\*

\*Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.\*



**DISPROBEL**  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

052

E

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, CNPJ/MF Nº 82.291.311/0001-11, sediada RUA SANTO ANTONIO,151 BAIRRO CRISTO REI FRANCISCO BELTRÃO-PARANA.

Credenciamos o(a) Sr.(a) MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, portado(a) da cédula de identidade sob nº 4.511.418-0 e CPF sob nº 453.313.169-72, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2016.

AMARILDO BASEGGIO  
& CIA. LTDA.

*Maria Stella Picolli Baseggio*  
Maria Stella Picolli Baseggio  
RG:4.511.418-0

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/09/16

Horário: 8h.55m

Comissão de Licitações

82.291.311/0001-11  
AMARILDO BASEGGIO  
& CIA. LTDA.  
Rua Santo Antônio, 151  
B. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná



# DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

053

## ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, CNPJ/MF Nº.82.291.311/0001-11, sediada, RUA SANTO ANTONIO,151 BAIRRO CRISTO REI FRANCISCO BELTRÃO-PARANA.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2016.

AMARILDO BASEGGIO

& CIA LTDA

Maria Stella Picolli Baseggio

RG:4.511.418-0

82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO  
& CIA. LTDA.

Rua Santo Antônio, 151  
B. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão

Fone/Fax.: (46) 3524-2405 - E-mail: disprobrel@hotmail.com / stella\_disprobrel@hotmail.com



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

054

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 41 2 0239866-1	CNPJ 02.291.311/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/08/1990	Data de Início de Atividade 01/09/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua SANTO ANTONIO, 151-01 ANDAR SALA 01, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador
AMARILDO BASEGGIO 453.313.169-72	82.500,00	SOCIO	Administrador
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO 628.077.149-00	27.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/09/2014	Número: 20145314774	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de agosto de 2016

16571167-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Victor A. Galvão*  
RG 8.050.195-1

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E INSCRITO NO CENSO DE EMPRESAS - CATEGORIA 07/08

**Autenticação Digital**

De acordo com as leis nº 7.347 de 24 de Maio de 1976, nº 11.382 de 23 de Setembro de 2006 e nº 12.369 de 20 de Setembro de 2010, o presente ato é autenticado digitalmente, reproduzindo fielmente o documento original e assinado eletronicamente pelo(s) signatário(s).

Cód. Autenticação: 50921208161022360499-1; Data: 12/08/2016 15:23:38

Selo Digital de Fidedignidade Tipo Normal C: ADU64206-NR 1D; Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Dr. Valter de Menezes Cavalcanti  
Tribunal



# DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

055

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

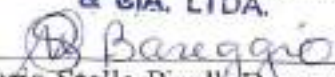
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, CNPJ/MF Nº 82.291.311/0001-11, sediada RUA SANTO ANTONIO, 151 BAIRRO CRISTO REI FRANCISCO BELTRÃO-PARANA

O representante legal da empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2016.

AMARILDO BASEGGIO  
& CIA. LTDA.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Stella Picolli Baseggio  
RG:4.511.418-0

82.291.311/0001-11  
AMARILDO BASEGGIO  
& CIA. LTDA.  
Rua Santo Antônio, 151  
B. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná





6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL;  
 AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e última alteração em 01/09/2011 sob número 20117343404 e protocolo 11734340-4, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e subsequentes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a cláusula terceira do Contrato Social, onde consta: O objeto será de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS DE USO HUMANO", e passa a ser: "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA."

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Clausulas.

CLAUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO:  
 AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e última alteração em 01/09/2011 sob número 20117343404 e protocolo 11734340-4, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim consolidar e atualizar as alterações contratuais.



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1ª andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), dividido em 110.000(cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
AMARILDO BASEGGIO	82.500	R\$ 82.500,00
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	27.500	R\$ 27.500,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Setembro de 1990.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a AMARILDO BASEGGIO e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não obstante, em caso de falecimento ou de(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres

ds

4




E

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Setembro de 2014.

AMARILDO BASEGGIO

MARIA STELLA PICOLI BASEGGIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/09/2014  
DOI NÚMERO: 20145314774  
Protocolo: 14/531477-4, DE 05/09/2014

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE NOTAS - FRANCISCO BELTRÃO

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A, 9º, 41º e 52º da Lei Federal 8.220/1991 e Art. 31º, III do Lei Estadual 8.721/2008 relativos a processos digitais autenticados, assinados e firmados eletronicamente e assinados eletronicamente. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50921107161856220610-3; Data: 11/07/2016 16:56:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AAD00494-2FVL  
Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Confira os dados do ato em: <https://sisejudigital.jpb.jus.br>

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

060

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.291.311/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/08/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISPROBEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>151</b>	COMPLEMENTO <b>PRIMEIRO ANDAR SALA 01</b>	
CEP <b>85.602-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3524-2405</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2016 às 20:09:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/09/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2016 às 16:08:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05bd6a07043b2c08e3c5c7dc25686bd9fabe07cc4f7e121ab9f4ddd744515  
 8a990ad47844673f2db74d78da8887d794523d16f57dff244fb00a98709da475dcb8cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

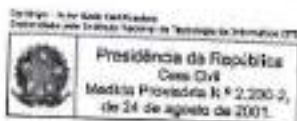
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2017 às 15:25:44 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 469082

Código de Controle da Autenticação:

27800401161626230015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **GISELE LUIZA SCHMIDT KAUFMANN**

SOC. SECTORIAL / OUT. CATEG. / AF: **905277-0 0000 00**

CEP: **050.108.099-66** DATA NASCIMTO: **04/02/1986**

TIPO DO TÍTULO: **ARMENIO LUIZ SCHMIDT**

DUPLA DOLORETE FICO-LOTTO VANDER SCHMIDT

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS **855807040**

CPF: **03287297627** DATA DE EMISSÃO: **20/02/2019** DATA DE VALIDADE: **11/05/2004**

Assinatura: *Gisele Kaufmann*

LOCAL: **PATO BRANCO, PR** DATA DE VALIDADE: **21/02/2014**

Assinatura: *[Assinatura]* (296) 0038688128 18927123331

**855807040**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E VALORIZAÇÃO DE NOTAS - Rua Cel. João de Deus, 90 - Jd. São João - Curitiba - PR - CEP: 81214-000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P. e 11º do Lei Federal nº 8951/1994 e Art. 31º da Lei Estadual 8.721/2008 assinada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27800110151440540165-1; Data: 01/10/2015 14:40:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACP04779-9200.  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00  
 Confira os dados do ato em: <http://assinodigital.ppt.ju.br>  
 Selo, Valor do Mês de Custas: R\$ 1,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2015 às 16:05:49 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b1c890b4e977f89d5997b4d00a4d7c22c01f3236bbeaf2e891a08c54d44  
 b3aa6ed47844673f2db74d78da8687d794523de33f96d2bb5fede0b9899fe6cf53c03

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

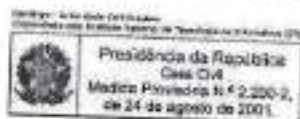
Esta certidão tem a sua validade até: 01/10/2016 às 15:47:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 434460

Código de Controle da Autenticação:

27800110151440540165-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signatures and initials: A, E, U.*





09.204.127/0001-05

POLLO HOSPITALAR LTDA. 065

RUA GOV. NEY BRAGA, 4335  
ZONA I - CEP 87501-330  
UMUARAMA - PARANA

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná  
Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Pregão Presencial N.º 067/2016  
Processo N.º 407/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos a Sra. Gissiele Luiza Schmidt Kautzmann e CPF sob nº 050.108.099-66, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Umuarama, 16 de Setembro de 2016.

  
POLLO HOSPITALAR LTDA. - EPP  
Lenir Greganini Carmona

Lenir Greganini Carmona  
Sócia/Administradora  
RG: 5.221.503-0 CPF: 803.949.819-87

contato@pollohospitalar.com.br

CNPJ 09.204.127/0001-05

I.E 904.25403-71

Rua Governador Ney Braga, 4335 - (44) 3056-6950 - CEP 87.501-330 - Umuarama - PR



066  
09.204.127/0001-05

POLLO HOSPITALAR LTDA.

RUA GOV. NEY BRAGA, 4335  
ZONA I - CEP 87501-330  
UMUARAMA - PARANA

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná  
Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Pregão Presencial N.º 067/2016  
Processo N.º 407/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

  
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
Lenir Greganini Carmona

Umuarama, 16 de Setembro de 2016.

Lenir Greganini Carmona  
Sócia/Administradora  
RG: 5.221.503-0 CPF: 803.949.819-87

  
contato@pollohospitalar.com.br

CNPJ 09.204.127/0001-05

  
I.E 904.25403-71

Rua Governador Ney Braga, 4335 - (44) 3056-6950 - CEP 87.501-330 - Umuarama - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

067

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 09.204.127/0001-05 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 12/11/2007
<b>NOME EMPRESARIAL</b> POLLO HOSPITALAR LTDA - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> POLLO HOSPITALAR		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
<b>LOGRADOURO</b> R GOVERNADOR NEY BRAGA	<b>NÚMERO</b> 4335	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 87.501-330	<b>BARRIO/DISTRITO</b> ZONA I	<b>MUNICÍPIO</b> UNMUARAMA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> LENIR-POLLO@HOTMAIL.COM	<b>TELEFONE</b> (44) 3046-7100	<b>UF</b> PR
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 12/11/2007	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/09/2016 às 08:53:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2016



068

09.204.127/0001-05

POLLO HOSPITALAR LTDA.

RUA GOV. NEY BRAGA, 4335

ZONA I - CEP 87501-330

UMUARAMA - PARANA

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná  
Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Pregão Presencial N.º 067/2016  
Processo N.º 407/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

POLLO HOSPITALAR LTDA. - EPP  
Lenir Greganini Carmona

Umuarama, 16 de Setembro de 2016.

Lenir Greganini Carmona  
Sócia/Administradora  
RG: 5.221.503-0 CPF: 803.949.819-87

contato@pollohospitalar.com.br

CNPJ 09.204.127/0001-05

I.E 904.25403-71

Rua Governador Ney Braga, 4335 - (44) 3056-6950 - CEP 87.501-330 - Umuarama - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0606618-3</b>	CNPJ <b>09.204.127/0001-05</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>12/11/2007</b>	Data de Início de Atividade <b>20/11/2007</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-330</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE: MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PORTARIA 344/98 - MINISTÉRIO DA SAÚDE); EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ORTOPÉDICOS; MÓVEIS HOSPITALARES E ESCRITÓRIO; MATERIAL DE CONSUMO E SUPRIMENTOS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL; SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PORTARIA 344/98 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL E SANEANTES.</b>			
Capital: R\$ <b>80.000,00</b> (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>80.000,00</b> (OITENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
<b>LENIR GREGANINI CARMONA</b> 803.949.819-87	<b>800,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>GUILHERME PRANDO</b> 084.102.389-83	<b>79.200,00</b>	<b>SÓCIO</b>	
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>25/06/2015</b>	Número: <b>20154121479</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

UMUARAMA - PR, 13 de setembro de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Uziel Vieira*  
RG 1.400.839/PR  
RELATOR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Caixa Postal 05.819-9

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 4º e 12 da Lei Federal 8.934/86 e do art. 4º da Lei Estadual 2.721/2008 assinado e impresso digitalmente, por mim, no documento eletrônico em conformidade com o art. 1º, inciso II da Lei, D. 11.

Cód. Autenticação: **27801609161041580781-1**; Data: **18/09/2016 10:41:59**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: **ADY98705-U4H1**  
Valor Total do Ato: **R\$ 3,78**  
Confira os dados do ato em: <https://sistema.digital.tbj.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2016 às 16:21:07 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05ba48a4231dc1a1a6d3b0c7b3f905653e4021b0e5b60672836e575dab5c  
 c59d16dd47844673f2db74d76da8687d794523d2a282298f2993c22444c50853f8ea5f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

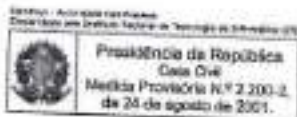
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2017 às 11:24:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 588630

Código de Controle da Autenticação:

27801509161041580781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signature and initials.*

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
POLLO HOSPITALAR LTDA - EP<sup>2</sup>  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
N.º 05**

**LENIR GREGANINI CARMONA**, brasileira, natural de Umuarama – Paraná, nascida em 29 de julho de 1969, casada sob o regime de **comunhão parcial de bens**, empresária, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Olinda – Residência 8 - Bloco A - CEP 87.505-080 – portadora da cédula de identidade RG n.º 5.221.503-0 - SSP-PR e CPF 803.949.819-87;

**GUILHERME PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 25 de agosto de 1995, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Dr. Rui F. de Carvalho, 4344 - Apto 201 – Zona I - CEP 87.501-250 portador da cédula de identidade RG n.º 10.366.529-9 SSP PR e CPF 064.102.389-83.

Na qualidade de sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **"POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP"**, com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Norte n.º 3919, Jardim Tropical, – CEP 87.503-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120606618-3, por despacho em sessão de 12 de novembro de 2007 e posteriores alterações arquivada sob o n.ºs. 201009325150 em sessão de 27/09/2010, 20117392014 em sessão de 31/08/2011, 20141278072 em sessão de 28/02/2014 e 20143601946 em sessão de 18/06/2014, inscrita no CNPJ sob n.º 09.204.127/0001-05, resolvem por este instrumento efetuar a **quinta** alteração e consolidação de contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço residencial da sócia LENIR GREGANINI CARMONA, na Avenida Olinda – Residência 8 - Bloco A - CEP 87.505-080, fica **alterado** para Avenida Londrina, n.º 3390, Green Park – Bloco A – Apartamento 03, Zona II - CEP 87.502-250, Umuarama – Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da sociedade na cidade de Umuarama, Estado do Paraná na Avenida Rio Grande do Norte n.º 3919 Jardim Tropical, – CEP 87.503-000, fica **alterado** para Rua Governador Ney Braga, n.º 4335, Zona I – CEP 87.501-330, Umuarama – Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de **"COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA"**;

**MEDICAMENTOS:** - Medicamentos Comuns, Similares, Genéricos e Especiais (Produtos da Portaria 344/98 – Ministério da Saúde);

**EQUIPAMENTOS:** - Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais, Escritório, Informática,



J  
P  
E

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 05**

MÓVEIS: - Hospitalares e Escritório;

MATERIAL DE CONSUMO E SUPRIMENTOS: - Hospitalares, Farmacêuticos, Laboratoriais, odontológicos, Informática, Escritório, Papelaria, Higiene e Limpeza.

**FICA ALTERADO PARA:**

**"COMÉRCIO ATACADISTA DE:"**

MEDICAMENTOS: - Medicamentos e Medicamentos Especiais (Portaria 344/98 - Ministério da Saúde);

EQUIPAMENTOS: - Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais, Escritório, Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Ortopédicos;

MÓVEIS: - Hospitalares e Escritório;

MATERIAL DE CONSUMO E SUPRIMENTOS: - Hospitalares, Farmacêuticos, Laboratoriais, odontológicos, Informática, Escritório, Papelaria, Higiene e Limpeza Pessoal;

SANEANTES DOMISSANITARIOS:

TRANSPORTE DE: Medicamentos e Medicamentos Especiais (Portaria 344/98 - Ministério da Saúde), Produtos para Saúde, Higiene e Limpeza Pessoal e Saneantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Diante das modificações ora ajustada vem CONSOLIDAR, o contrato social primitivo, adequando-se a lei 10.406 de 10.01.2002, conforme cláusulas a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pollo Hospitalar Ltda - EPP

**LENIR GREGANINI CARMONA**, brasileira, natural de Umuarama - Paraná, nascida em 29 de julho de 1969, casada sob o regime de **comunhão parcial de bens**, empresária, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Londrina, nº 3390, Green Park - Bloco A - Apartamento 03, Zona II - CEP 87.502-250 - portadora da cédula de identidade RG n.º 5.221.503-0 - SSP-PR e CPF 803.949.819-87;



*J A E*



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 05**

**GUILHERME PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 25 de agosto de 1995, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Dr. Rui F. de Carvalho, 4344 - Apto 201- Zona I - CEP - 87.501-250 portador da cédula de identidade RG n.º 10.366.529-9 SSP PR e CPF 064.102.389-83.

Na qualidade de sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "**POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Governador Ney Braga, n.º 4335, Zona I - CEP 87.501-330, Umuarama - Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120606618-3, por despacho em sessão de 12 de novembro de 2007 e posteriores alterações arquivada sob o n.ºs. 201009325150 em sessão de 27/09/2010, 20117392014 em sessão de 31/08/2011, 20141278072 em sessão de 28/02/2014 e 20143601946 em sessão de 18/06/2014, inscrita no CNPJ sob n.º 09.204.127/0001-05, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação empresarial de "**POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**", com sede e domicílio na Rua Governador Ney Braga, n.º 4335, Zona I - CEP 87.501-330, Umuarama - Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de "**COMÉRCIO ATACADISTA DE:**

**MEDICAMENTOS:** - Medicamentos e Medicamentos Especiais (Portaria 344/98 - Ministério da Saúde);

**EQUIPAMENTOS:** - Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais, Escritório, Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Ortopédicos;

**MÓVEIS:** - Hospitalares e Escritório;

**MATERIAL DE CONSUMO E SUPRIMENTOS:** - Hospitalares, Farmacêuticos, Laboratoriais, Odontológicos, Informática, Escritório, Papelaria, Higiene e Limpeza Pessoal;

**PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;**

**TRANSPORTE DE:** Medicamentos e Medicamentos Especiais (Portaria 344/98 - Ministério da Saúde), Produtos para Saúde, Higiene e Limpeza Pessoal e Saneantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando-se suas atividades a partir de 20 de novembro de 2.007.





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 5



GUILHERME PRANDO



LENIR GREGANINI CARMONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/06/2015  
 SOB NUMERO: 20154121479  
 Protocolo: 15/412147-9, DE 25/06/2015

Empresarial 2 0606618 3  
 POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

Uniel Vieira  
 RG 1.400.839/PR  
 RELATOR

L

U

ESCRITÓRIO NACIONAL -3623-1086 - UMUARAMA-PR.  
CRC-PR - 694442/O-3  
Escritorio@turbo.com

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 & TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Código CHJ 95 8704

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 30 do Lei 8.000 de 1990 e Art. 6º do CC  
 de 2002 e Art. 1.118 do CC de 2002 assinado e autenticado em 29/06/2015.

Cód. Autenticação: 17802906161535540299-6; Data: 29/06/2015 15:35:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AD002195-100F.  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,70  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.gov.br>  
 Dir. Val. de Registro Civil: \_\_\_\_\_

J A E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/06/2016 às 16:35:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2683e3d4d8cf67111f702d2b05b92518df4360e7c4e20a00ba63a0efe  
 aedb4fd47844673f2db74d78da8887d794523da2d1ee90d8994262dd97a23177f118ec

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

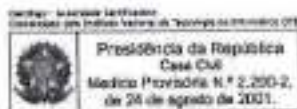
Esta certidão tem a sua validade até: 29/06/2017 às 15:57:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 554393

Código de Controle da Autenticação:

27802906161535540299-1 a 27802906161535540299-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



f A E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/05/2016 às 11:27:30 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdac07f273ff8f79a575a3fc7c87bd4f0cfed8be1b9c61b216f3a612c17  
 a1d47844673f2db74d78da8687d794523d4e6160da281324a92c36279496f3fcb6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

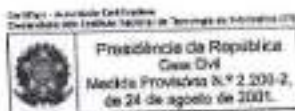
**Esta certidão tem a sua validade até: 22/02/2017 às 15:50:17 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 491760

Código de Controle da Autenticação:

**27802202161532270474-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials: a large '4' on the right, and several other marks at the bottom right, including a signature that looks like 'E' and another that looks like 'A'.

081

E



+

A

E

l

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** F. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 e TABELIONATO DE NOTAS - Caixa CEP 06.875-8  
 São João do Rio Preto - SP - Fone: (19) 3344-1100 Fax: (19) 3344-1101

**Autenticação Digital**  
 O presente documento foi assinado digitalmente por **LENIR GREGORINI CARMIGNANI** em 01/16/2016 às 14:41:31.  
 O Código de Verificação deste documento é **27800110161441390789-1**. Para mais informações consulte o **Código de Verificação** no site **http://www.azvedobastos.com.br**

**Cód. Autenticação: 27800110161441390789-1** Data: 01/16/2016 14:41:31  
 São João do Rio Preto - SP - Fone: (19) 3344-1100 Fax: (19) 3344-1101  
 Confira os dados do ato em: <http://www.azvedobastos.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2015 às 16:03:13 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2c09fe6bc05b1c890b4e977f89d5997b4d00a4d7c22ccfb81f941bf90d56a4b645e3fb6cf492d47844673f2db74d78da8687d794523decb42ddc15928ff51f49261477f0ea2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

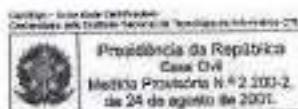
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/10/2016 às 15:47:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 434465

Código de Controle da Autenticação:

**27800110151441390759-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signature and initials.*



COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;  
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;  
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

084

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 05 de Abril de 2010.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força a cessão e transferência das quotas sociais, passa a ser distribuído em:

a) -	REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA	R\$	15.000,00
	Total	R\$	15.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças ou socites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo da administradora nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 - Compete conjuntamente aos sócios, alienar e adquirir imóveis, praticando todos os atos exigidos para tal; hipotecar e penhorar bens para garantir negócios da sociedade; firmar contratos e cessão de direitos; caucionar valores; investir e participar de outras empresas.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'E'.

**DO CONSELHO FISCAL**

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

**DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

Cláusula 10ª - O exercício social ocorrerá anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para distribuição de lucros a sociedade poderá levantar balanços mensais.

**DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO**

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade da maioria absoluta do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de ausência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos Artigos 1.071 e 0 1.076 da Lei 10.406/2002.

**DA ISENÇÃO CRIMINAL**

Handwritten signatures and initials, including a large 'E' and 'A' and a signature that appears to be 'J' with a circled 'A' above it.

4  
E

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO**

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contrizados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.-

Erechim-RS, 22 de Abril de 2016.

*[Handwritten signature]*

**REGIS DUAN CARDOSO DE SOUZA**

**1º Tabelionato de Notas** do Estado do Rio Grande do Sul  
 Rua: Daniela Franco Ponce / Tatuapé  
 Erechim - RS / Fone: (51) 3622-1211  
 www.tabelionatoerchim.rs.gov.br

**REGISTRO AUTENTICA** firma de Regis Duan Cardoso de Souza -  
 indiciada com o selo de um tabelião autêntico.  
**EM TERCELO** DATA VERDADE (32881-4113400)  
 Erechim, 22 de abril de 2016  
 Visto no Cartório Tabelionato de Notas

**Jailen Pereira de Silva**  
 Escrevente Autorizada

**CÂMERA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/05/2016 SOB Nº 4270473  
 Protocolo: 16/045215-5, DE 28/04/2016  
 Emprego: 43 2 0664875 5  
 TITULO: ADM. DISTRIBUIÇÃO E  
 IMPORTAÇÃO LTRB - RE

**CLEVERTON SIGNOR**  
 SECRETARIO-GERAL

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** - SERVIÇO DE REGISTRO EM CARTÃO  
 E-MAIL: (51) 3622-1211 - FONE: (51) 3622-1211  
 Rua: Daniela Franco Ponce / Tatuapé / Erechim - RS

**Autenticação Digital**  
 de acordo com o artigo 7º, § 2º do "Código de Processo Civil" e o artigo 1º do "Decreto nº 6.782/2010" e o artigo 1º do "Decreto nº 7.093/2010" e o artigo 1º do "Decreto nº 7.093/2010" e o artigo 1º do "Decreto nº 7.093/2010".

**CMS Autenticação: 63092607181462239937-4; Data: 05/07/2016 14:02:39**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D-43954505-MT111-  
 Valor Total do Ato: R\$ 1,00  
 Confira os dados do ato em: http://selodigital.sp.gov.br

*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 10:47:52 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc38d73f89a67945cd2f2d626b4456cc39c5c717c8f0430d55b5cbd54ec  
faab2958ad0d05d3259750be0b041d10edbb1666f8541ab0666c57e320b04c50043a2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

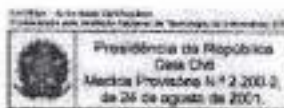
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 04:20:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 557927

Código de Controle da Autenticação:

**63060607161402250937-1 a 63060607161402250937-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signature and initials.*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 12.069.550/0001-46 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 27/05/2010
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 205-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
<b>LOGRADOURO</b> R BENTO GONCALVES	<b>NÚMERO</b> 60	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 601
<b>CEP</b> 99.718-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> PAULO BENTO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>UF</b> RS
<b>TELEFONE</b> (54) 3321-3939		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/05/2010	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/09/2016 às 17:27:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

7  
E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANÇAS  
 SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

NOME  
**ROCHA LUIZ CARLOS DE SOUSA**

CPF: 000.000.000-00  
**1095833586**

RG: 117.790-00  
**16/07/1990**

ENDEREÇO  
**CARLOS LUIZ CARLOS DE SOUSA**

PROFISSÃO: **PROFESSOR** SEXO: **M**

DATA DE NASCIMENTO: **16/07/1990**

DATA DE REGISTRO: **23/05/2009**

DATA DE VENCIMENTO: **11/09/2008**

*Luiz Carlos de Souza*

DATA DE REGISTRO: **23/05/2009**

*Luiz Carlos de Souza*

DATA DE REGISTRO: **23/05/2009**

**DEPARTAMENTO REGISTRO DE SOCS**

VALORES EM REAIS  
 e TERCEIROS NACIONAIS  
**1095833586**

PROFISSÃO  
**1095833586**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Estado do Rio de Janeiro

**Autenticação Digital**

De acordo com as disposições da Lei nº 11.092 de 1998 e Lei nº 11.340 de 2007, a presente autenticação digitaliza o documento eletrônico e certifica sua autenticidade e validade.

**Cód. Autenticação: 63003607161405120796-1; Data: 06/07/2010 14:05:10**

Autenticação Digital da Fiscalização Tipo Normal C-ADP-54074-DORW.  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Confira os dados do ato em: <https://sistemadigital.igb.jus.br>

Dr. Vítor de Mello Cavalcanti

y  
E d J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 10:59:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05bc38d73f89a67945cd2f2d626b4456cc07ddc2724df0a31a8c7e0c2e19  
 b13774958ad0d05d3259750be0b041d10acbb1fb3344b283ff52f71759b62af0919c0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01,

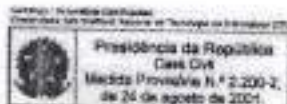
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 04:20:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 557941

Código de Controle da Autenticação:

63060607161405120796-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signature and initials.*



# TOTAL HEALTH HOSPITALAR

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME  
RUA BENTO GONÇALVES, Nº 60, SALA 601, CENTRO.  
CNPJ: 12.069.550/0001-46  
PAULO BENTO - RS

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME, CNPJ Nº 12.069.550/0001-46, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do presente certame.

Paulo Bento - RS, 11 de julho de 2016.

*Thiago Loba*  
Paulo Bento - RS

Thiago Loba  
CRC: 3- RS-075416/O-0  
CPF: 084.657.650-92  
RG: 4088777984

*Régis Luan Cardoso de Souza*  
Paulo Bento - RS

Régis Luan Cardoso de Souza  
Socio Administrador  
CPF: 018.117.780-00  
RG: 3089025765 SSP/RS

**1º Tabelionato**  
Rua São João, 118 - Centro - Paulo Bento - RS  
CNPJ: 07.041.541/0001-07

Reconheço por semelhança com a existente nos livros desta tabelionato a firma de Thiago Loba, inscrita com o nº 3- RS-075416/O-0, em 11 de julho de 2016 - 076105 - 2220.  
Em 11 de julho de 2016 - 076105 - 2220.  
Em 11 de julho de 2016 - 076105 - 2220.

Dr. Francisco Loba  
Escritório Autorizado  
ESTABELECIDOR - 00000000

**2º Tabelionato de Notas**  
Rua São João, 118 - Centro - Paulo Bento - RS  
CNPJ: 07.041.541/0001-07

Reconheço AUTENTICA a firma de Régis Luan Cardoso de Souza que assina por TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME - inscrita com o nº 12.069.550/0001-46, em 11 de julho de 2016 - 3089025765 SSP/RS.

Dr. Daniela Maco Ponce  
Escritório Autorizado

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME  
CNPJ: 12.069.550/0001-46  
Rua Bento Gonçalves, nº 60, Sala 601, Centro.  
Paulo Bento/RS Fone: (54) 9126-4630

**CANTORIO AZEVEDO BASTOS**  
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Tabelionato de Notas - Rua São João, 118 - Centro - Paulo Bento - RS  
CNPJ: 07.041.541/0001-07

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 7º, § 2º do V.P.C. e de acordo com o artigo 1º do R.P.C. nº 100/2011, o presente documento foi autenticado digitalmente em 11 de julho de 2016, às 14:00:00, com o uso de tecnologia de assinatura digital baseada em criptografia assimétrica.

CNPJ Autenticação: 05090888101544520043-1; Data: 08/08/2016 15:44:53  
Endereço Digital de Funcionário: Thiago Loba, CN: 0078408-0024  
Valor Total do Documento: R\$ 0,00  
Confira os dados do ato em: https://reconhecer.jusbrasil.com.br

*E L J*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/08/2016 às 08:20:40 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd561a6cf0b47498203e9706c080df44b0f93edc625e7f9c11a770038d3  
 86e6d4958ad0d05d3259750be0b041d10adb1da86d60dbbec7ef644a105d9aa8f10d1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º, § 1º. da MP 2200/01.

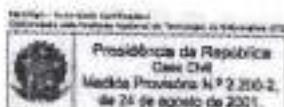
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/08/2017 às 04:53:21 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 572648

Código de Controle da Autenticação:

63060808161546520343-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.